



Câmara Municipal de Ouro Branco

DECRETO LEGISLATIVO Nºde 2024.

**CONCEDE HONRARIA MÉRITO
ESPORTIVO AO SRTA GABRIELA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede-se Honraria Mérito esportivo a senhorita Gabriela Pereira Azevedo por relevantes serviços prestados ao Município e pela sua atuação exemplar na vida pública e particular no Município de Ouro Branco na área esportiva.

Parágrafo único. A honraria concedida será entregue a homenageada em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de outubro de 2024.

**Assinado Digitalmente Por:
JOSE HELENO DE SOUZA
Documento: 620.***.***-15**



Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

Gabriela, uma jovem nascida em nossa querida Ouro Branco, cursa o 2º ano do ensino médio no colégio Batista Mineiro.

Filha do empresário Amarildo Martins de Azevedo e da Advogada Debora Pereira, tem uma família atuante e participativa em nosso município.

Amante do esporte, é atleta na modalidade de motociclismo OFF ROAD que consiste em corridas em trilhas, sendo duas vezes campeã mineira pela federação de motociclismo e quatro vezes campeã brasileira pela Confederação brasileira de motociclismo.

Gabriela é um exemplo de jovem comprometida com a educação e o esporte.

Busca Sempre exaltar a importância de uma vida saudável, da prática de esportes e do estudo como ponte para um futuro próspero.

Ouro Branco, 17 de outubro de 2024.

Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202410171523401729178620386&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202410171523401729178620386&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por JOSE HELENO DE SOUZA, em 17/10/2024 às 12:23